



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “*contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção periódica e conservação da frota municipal da prefeitura de rurópolis. esta aquisição visa garantir a operação eficiente dos veículos que atenderão às demandas emergenciais da municipalidade, em decorrência da situação de calamidade pública, conforme decreto municipal nº 047/2025 – GP/PMR, de 17 de janeiro de 2025*”, considerando à importância deste Objeto, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 E NO DECRETO MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA Nº 047/2025 – GP/PMR DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**”

Na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente (Exercício de 2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis/PA, 05 de março de 2025.

José Filho Cunha de Oliveira
Prefeito Municipal